



**CONSELHO DE CAMPUS – ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015**  
**Realeza – PR, 06 de julho de 2015.**

1 Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a partir das treze horas e  
2 quarenta e cinco minutos, na sala 308 do Bloco A - *Campus* Realeza, da  
3 Universidade Federal da Fronteira Sul, sito à Avenida Edmundo Gaievski, 1000 (mil)  
4 – Acesso pela Rodovia PR 182 (cento e oitenta e dois), km 466 (quatrocentos e  
5 sessenta e seis), em Realeza, Paraná, foi realizada a 6ª (sexta) Sessão Ordinária de  
6 2015 (dois mil e quinze) do Conselho de *Campus Pro Tempore*, sob a presidência  
7 do professor José Oto Konzen. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes**  
8 **conselheiros:** Amélia Dreyer Machado (Coordenadora do curso de Nutrição), Berta  
9 Lucia Pereira Villagra (Coordenadora do curso de Ciências Biológicas), Eduardo de  
10 Almeida (Coordenador do curso de Física), Liziara da Costa Cabreira  
11 (Coordenadora do curso de Química), Maikel Douglas Florintino (Coordenador  
12 Administrativo) e Tatiana Champion (Coordenadora do Curso de Medicina  
13 Veterinária); **representantes docentes:** Antônio Marcos Myskiw, Letiere Cabreira  
14 Soares, Márcia Fernandes Nishiyama, Ruben Alexandre Boelter, Viviane Scheibel de  
15 Almeida e André Lazarin Gallina (suplente); **representantes técnicos**  
16 **administrativos em educação:** Edineia Paula Sartori Schmitz; **representantes**  
17 **discentes:** Dioni Angelin; **representantes da comunidade externa:** Inácio Werle;  
18 **não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:**  
19 Adalgiza Pinto Neto e Carlos Eduardo Cereto; **não compareceram à sessão os**  
20 **seguintes conselheiros:** Moacir Marchi Furtado (representante da comunidade  
21 externa). Conferindo o *quórum* regimental o presidente cumprimentou os presentes  
22 e declarou aberta a 6ª (quinta) Sessão Ordinária do Conselho de *Campus Pro*  
23 *Tempore* do *Campus* Realeza. **EXPEDIENTE. 1.1 Aprovação da Ata:** a Ata da 5ª  
24 (quinta) Sessão Ordinária de 2015 (dois mil e quinze) e da 1ª (primeira) sessão  
25 especial de 2015 foram aprovadas sem ressalvas. **1.2 Informes:** O conselheiro  
26 Maikel Douglas Florintino, pela Coordenação Administrativa, informou que: a) houve  
27 recentemente a liberação de um empenho referente à aquisição de cascalho e  
28 pedra brita. Os materiais serão destinados a melhorias no acesso provisório e  
29 distribuídos nos fundos dos laboratórios, no estacionamento do Restaurante  
30 Universitário (RU) e do Bloco dos Professores; b) o período de cadastramento para  
31 a rede de certificadores do MEC se encerrará no próximo dia 15 (quinze). O  
32 gabinete do reitor encaminhou uma mensagem a todos os servidores com mais  
33 informações; c) o edital de contratação de empresa responsável pelo RU foi  
34 publicado no dia 18 (dezoito) de junho. O pregão presencial ocorrerá no dia 07  
35 (sete) de julho na sala 401, às 09 (nove) horas. Duas empresas confirmaram  
36 presença. A conselheira Amélia Dreyer Machado, pela Coordenação do curso de  
37 Nutrição, noticiou que: a) em razão dos afastamentos das professoras Cassiani  
38 Gotama Tasca e da Camila Elizandra Rossi, houve a necessidade de recompor as  
39 comissões de Acompanhamento dos serviços prestados no Restaurante  
40 Universitário do *Campus* Realeza e de Alimentação e Nutrição da UFFS. Nesta



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Conselho de *Campus* Realeza

41 comissão, a substituta será a professora Rozane Marcia Triches, enquanto naquela  
42 a substituta será a professora Amélia Dreyer Machado; b) no próximo dia 08 (oito)  
43 haverá a Conferência Municipal de Saúde. Vários docentes e discentes da área de  
44 Nutrição representarão o *Campus* Realeza no evento. O conselheiro André Lazarin  
45 Gallina informou que houve recentemente a aprovação de um programa de  
46 Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência para Inovação  
47 (ProfNIT), no qual é representante da UFFS dentro do polo da Universidade  
48 Estadual do Centro-Oeste (Unicentro). O programa será ofertado em 12 polos  
49 distribuídos entre as regiões do Brasil. O professor Antonio Marcos Myskiw, na  
50 condição de coordenador do Fórum do Domínio Comum, comunicou que, com base  
51 nos encaminhamentos da última reunião, o professor Marcos Antonio Beal assumiu  
52 a coordenação deste fórum. A conselheira Tatiana Champion noticiou que o  
53 colegiado do curso de Medicina Veterinária aprovou a indicação do docente Valfredo  
54 Schlemper para integrar a Comissão de Avaliação Docente (CAD), em substituição à  
55 docente Carina Franciscato, recentemente redistribuída. O presidente informou que:  
56 a) em relação às eleições para o CONSUNI, houve candidaturas de todos os  
57 segmentos; b) os dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de julho, conforme  
58 definição no calendário acadêmico, serão destinados a atividades de planejamento.  
59 Em breve, a Direção do *Campus* encaminhará a todos os servidores um Memorando  
60 Circular com a programação para os dois dias; c) a Direção encaminhou uma  
61 mensagem eletrônica aos docentes, a fim de identificar interessados em participar  
62 do núcleo de inovação tecnológica e social da UFFS, havendo a manifestação do  
63 professor Valfredo Schlemper. Logo após passou-se à Ordem do Dia. O Presidente  
64 apresentou a pauta da sessão, conforme segue: **2.1** Apreciação do parecer da  
65 Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o processo de  
66 redistribuição nº 23205.002091/2015-10. **2.2** Proposta de Sessões Conjuntas entre  
67 Conselho de *Campus* e Conselho Comunitário; **2.3** Apreciação de Minuta de Edital  
68 para as Eleições do Núcleo Permanente de Pessoal Docente; **2.4** Homologação de  
69 Coordenador de Estágios para o Curso de Licenciatura em Física; **2.5** Homologação  
70 de composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; **2.6**  
71 Apreciação de Minuta de Resolução que normatiza os procedimentos para remoção  
72 e redistribuição de servidores no *Campus* Realeza; **2.7** Revisão do Regimento  
73 Interno do Conselho de *Campus*. O presidente abriu espaço para sugestões de  
74 alteração, exclusão ou inclusão de pontos de pauta. O conselheiro Maikel Douglas  
75 Florintino solicitou que fosse incluída à pauta o seguinte ponto: “Apreciação do  
76 parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o  
77 pedido de remoção do servidor Dálcio Vorpapel Scheunemann”. O presidente  
78 sugeriu que este ponto fosse discutido logo após o item 2.1. A inclusão proposta,  
79 bem como a ordem dos itens foram aprovadas pelo Conselho. Passou-se ao item  
80 **2.1 Apreciação do parecer da Comissão Permanente de Planejamento,**  
81 **Orçamento e Gestão sobre o processo de redistribuição nº 23205.002091-2015-**  
82 **10.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino apresentou o pedido de redistribuição  
83 do servidor Eleazer Felipe do Prado, ocupante do cargo de Contador, lotado no



84 Campus Francisco Beltrão da Universidade Federal Tecnológica do Paraná (UTFPR)  
85 em permuta com a servidora Dayane Andressa Loli, Administradora. O  
86 posicionamento da comissão foi favorável ao pleito, haja vista a compatibilidade  
87 entre os níveis dos cargos e a natureza das atividades desenvolvidas pela servidora  
88 no *Campus* Realeza. O parecer foi aprovado por unanimidade pelo pleno. **2.2**  
89 **Apreciação do parecer da Comissão Permanente de Planejamento, Orçamento**  
90 **e Gestão sobre o pedido de remoção do servidor Dálcio Vorpagel**  
91 **Scheunemann.** O conselheiro Maikel Douglas Florintino informou o servidor Dálcio  
92 Vorpagel Scheunemann, ocupante do cargo de Assistente em Administração,  
93 direcionou à CPPOG um pedido informal de remoção para o *Campus* Cerro Largo, a  
94 fim de verificar o posicionamento do Conselho do *Campus* Realeza acerca do pleito.  
95 O conselheiro leu a justificativa escrita do requerente, em que o mesmo expõe  
96 várias motivações de ordem pessoal. O posicionamento da CPPOG frente ao pleito  
97 foi desfavorável tendo em vista a ausência de previsão para a contrapartida do  
98 código de vaga por parte do *Campus* de destino, sendo o parecer aprovado por  
99 unanimidade pelos conselheiros. **2.3 Proposta de Sessões Conjuntas entre**  
100 **Conselho de *Campus* e Conselho Comunitário.** O presidente colocou em  
101 discussão duas propostas de Sessões Conjuntas entre o Conselho de *Campus* e  
102 Conselho Comunitário. A primeira é resultante de um encaminhamento referente à  
103 2ª (segunda) Sessão Ordinária do Conselho Comunitário, realizada no dia 11 (onze)  
104 de junho de 2015, com base no cronograma proposto pela comissão temporária  
105 responsável pela elaboração da minuta do Regimento Geral do *Campus*. O  
106 Conselho Comunitário propõe que em sua próxima sessão, prevista para o dia 10  
107 (dez) de setembro de 2015, se realize uma sessão conjunta para discussão de  
108 alguns pontos da minuta. A outra proposta refere-se à realização de uma sessão  
109 solene conjunta entre os dois conselhos para cerimônia de posse e transferência de  
110 cargos da Equipe Diretiva do *Campus* Realeza, prevista para ocorrer no dia 06  
111 (seis) de agosto de 2015, às 16 horas. Ambas as propostas foram aprovadas pelos  
112 conselheiros. **2.4 Apreciação de Minuta de Edital para as Eleições do Núcleo**  
113 **Permanente de Pessoal Docente (NPPD).** A pedido do presidente, o conselheiro  
114 Antonio Marcos Myskiw apresentou a minuta de edital para as eleições do NPPD. A  
115 conselheira Edinéia Paula Sartori Shcmidt propôs que se incluísse ao edital a  
116 informação acerca do aviso de recebimento por parte da comissão eleitoral ao  
117 candidato, de forma a garantir a efetivação da inscrição. O presidente sugeriu que a  
118 redação do item 3.2, que trata da manifestação do candidato na titularidade ou  
119 suplência, fosse mais clara, pois da forma como o conteúdo estava exposto, poderia  
120 gerar dúvidas e equívocos. A conselheira Amélia Dreyer Machado propôs que a  
121 titularidade ou suplência fosse definida através do número de votos. Além disso,  
122 sugeriu que se incluísse um item que contemplasse a possibilidade de ausência de  
123 inscrições. Neste caso, sugeriu que se prorrogasse por mais uma semana o  
124 recebimento das inscrições e que, desta forma, se ajustasse o cronograma. A  
125 minuta foi aprovada pelos conselheiros, condicionando a inclusão das informações  
126 acima apontadas. **2.5 Homologação de Coordenador de Estágios para o Curso**



127 **de Licenciatura em Física.** O presidente procedeu a leitura do Memorando  
128 16/CCFL-RE/UFFS/2015, dirigido à Direção do *Campus* que indica a docente Mara  
129 Fernanda Parisoto para a coordenação de estágios do Curso de Licenciatura em  
130 Física. A indicação foi homologada pelo Conselho. **2.5 Homologação de**  
131 **composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.** A  
132 conselheira Berta Lúcia Pereira Villagra procedeu a leitura Memorando 22/CCCBL-  
133 RE/UFFS/2015, encaminhado à Coordenação Acadêmica, que apresenta a  
134 composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. O  
135 conselheiro Eduardo de Almeida questionou a necessidade de submeter a  
136 composição dos Colegiados ao Conselho de *Campus*. O presidente destacou que o  
137 Regulamento de Graduação (Resolução nº 004/2014/CONSUNI/CGRAD), em seu  
138 parágrafo 5º, prevê o encaminhamento desta composição pela Coordenação  
139 Acadêmica do *Campus*. Na sequência, o presidente destacou que o Art. 6º deste  
140 Regulamento contempla o regramento para a composição dos Colegiados. Citou  
141 também que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu  
142 Parágrafo Único do Art. 56, prevê que 70% (setenta por cento) de cada órgão  
143 colegiado seja ocupado por docentes. Destacou que a composição deste colegiado  
144 não traduz o percentual exato de 70% (setenta por cento) e que é necessário  
145 verificar a forma como deve ser realizado o arredondamento (para cima ou para  
146 baixo) para que se garanta a legalidade e a legitimidade deste órgão. Após algumas  
147 discussões, a conselheira Tatiana Champion informou que o Colegiado de Medicina  
148 Veterinária encaminhou o mesmo questionamento à Pró-Reitoria de Graduação  
149 (PROGRAD), sendo a dúvida esclarecida através do Memorando  
150 001/PROGRAD/UFFS/2015, com a seguinte instrução “(...) o número de cadeiras  
151 ocupadas por docentes nos colegiados dos cursos de graduação deve ser de,  
152 exatamente, setenta por cento, excetuando-se as situações em que o percentual de  
153 setenta por cento resulta em um número não inteiro de cadeiras. Nestes casos, a  
154 PROGRAD recomenda que o número de cadeiras ocupadas por docentes seja igual  
155 ao resultado da multiplicação do número de cadeiras do colegiado vezes setenta por  
156 cento, arredondando para o número inteiro imediatamente superior, de modo que,  
157 sempre, os colegiados tenham, no mínimo, o que está previsto em lei”. O Colegiado  
158 do Curso de Ciências Biológicas possui 12 (doze) cadeiras. Aplicando-se a regra  
159 recomendada pela PROGRAD, ou seja, multiplicando-se 12 (doze) por 70% (setenta  
160 por cento), tem-se um número não inteiro, 8,4 (oito vírgula quatro), que arredondado  
161 para cima tem como resultado 9 (nove), que corresponde a 70% do total de  
162 representantes. Com base nesta constatação e na instrução encaminhada pela  
163 PROGRAD, a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências  
164 Biológicas foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **2.6 Apreciação de**  
165 **Minuta de Resolução que normatiza os procedimentos para remoção e**  
166 **redistribuição de servidores no Campus Realeza.** O presidente disse que a  
167 construção de uma minuta de Resolução para normatizar os procedimentos para  
168 movimentação de servidores foi proposta pelo conselheiro Carlos Eduardo Cereto,  
169 na 5ª Sessão Ordinária de 2015. O presidente informou que a Equipe Diretiva tem



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Conselho de *Campus* Realeza

170 seguido os fluxos definidos pelo Conselho de *Campus* em sua 11<sup>a</sup> (décima primeira)  
171 Sessão Ordinária de 2012 (dois mil e doze) nos recebimentos de servidores,  
172 enquanto as saídas têm sido condicionadas exclusivamente à contrapartida de  
173 código de vaga. Disse que considera pertinente identificar os documentos que  
174 contemplem as políticas institucionais relativas à movimentação de pessoal  
175 previamente à construção da minuta. Na sequência, procedeu a leitura do Art. 12  
176 (inciso I, item “e”) do Estatuto da UFFS (Resolução 22/2014 - CONSUNI),  
177 destacando que uma das atribuições do Conselho Universitário é estabelecer  
178 normas sobre *“recrutamento, seleção, admissão, regime de trabalho, remoção,*  
179 *redistribuição e dispensa do pessoal técnico-administrativo e docente, respeitados*  
180 *os princípios da administração descentralizada”*. O mesmo documento também  
181 atribui responsabilidades relativas às deliberações acerca da movimentação de  
182 pessoal ao Conselho de *Campus*, conforme Art. 24, inciso XI *“distribuir encargos*  
181 *docentes e técnico-administrativos e deliberar sobre os casos de remoção,*  
182 *redistribuição e cedência de servidores, tendo por base a legislação vigente e as*  
183 *políticas institucionais”*. Em seguida, abordou o disposto no Regimento Geral da  
184 UFFS (Resolução 35/2014 – CONSUNI), em seu Art. 10, inciso XIII, que atribui à  
185 Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas a responsabilidade  
186 por *“estabelecer normas para regulamentar remoção e redistribuição de servidores*  
187 *na UFFS”*. Neste âmbito, a atual Resolução 13/2014 – CONSUNI/CA regulamenta  
188 os procedimentos para processos seletivos de remoção a pedido, de servidores  
189 efetivos. Destacou que esta resolução prevê, primeiramente, que esses pedidos  
190 precedam os concursos e os pedidos de redistribuição, além de estabelecer vários  
191 regramentos para esses processos no âmbito institucional. Ao se aplicar esta  
192 resolução, havendo existência de vagas nos *Campi*, a prioridade é para que se  
193 efetive as movimentações resultantes do banco de dados referentes a esses editais,  
194 não cabendo à Administração e ao Conselho de *Campus* deliberar sobre esses  
195 casos. Expôs que ainda não há regulamentos para os procedimentos de  
196 redistribuição. Tendo em vista que se trata de uma matéria bastante complexa e que  
197 a existência desses documentos incidem sobre os fluxos praticados até então, o  
198 presidente sugeriu que houvesse um estudo mais aprofundado pela Comissão  
199 Permanente de Legislação e Normas (CPLN), através da produção de um parecer  
200 que abordasse os aspectos não contemplados nos regulamentos e que competem à  
201 instância de *Campus*. A conselheira Edinéia Paula Sartoti Schmitz defendeu que não  
202 considera pertinente que esta matéria seja objeto de estudo por parte da CPLN,  
203 uma vez que, na sua concepção, adentra a seara das políticas institucionais sobre  
204 pessoal. Desta forma, acredita que esta questão deve ser primeiramente  
205 consolidada nas instâncias competentes, com a criação de uma regulamentação  
206 geral. O conselheiro Antonio Marcos Myskiw sugeriu que se consultasse a Câmara  
207 de Administração, a fim de verificar se, no momento, esta resolução está sendo  
208 revisada por alguma comissão. Caso não esteja, sugeriu que a matéria seja objeto  
209 de estudo pelo Conselho do *Campus* Realeza, que poderá contribuir para a  
210 qualificação deste documento. O presidente complementou, ressaltando que



211 também considera importante realizar uma consulta à Pró-Reitoria de Gestão de  
212 Pessoas a fim de verificar a previsão de aplicação do regulamento sobre os pedidos  
213 de remoção a pedido, considerando que a publicação dos editais não vem  
214 ocorrendo regularmente. Este encaminhamento, bem como as propostas do  
215 conselheiro Antonio Marcos Myskiw foram aprovadas pelo pleno. A Direção do  
216 *Campus* ficará responsável pela realização das consultas. **2.7 Revisão do**  
217 **Regimento Interno do Conselho de *Campus*.** O presidente retomou a discussão  
218 relativa revisão do Regimento Interno do Conselho de *Campus* a partir da proposta  
219 de inclusão dos Artigos 28, 29, 30, 31 e 32, por sugestão da Comissão, que tratam  
220 do pedido de vistas de processos. As inclusões abaixo transcritas foram acolhidas  
221 pelo Conselho, passando a vigorar a seguinte redação: “Art. 28. Os conselheiros,  
222 *individualmente ou em grupo, poderão solicitar vistas a processos submetidos à*  
223 *apreciação, antes de iniciar a votação. §1º O pedido de vistas poderá ser realizado*  
224 *de maneira individual por mais de um conselheiro na mesma sessão sobre a mesma*  
225 *matéria. §2º O pedido de vista interromperá imediatamente a discussão da matéria*  
226 *até nova sessão. §3º Todo o pedido de vistas implicará a apresentação de parecer*  
227 *por parte do solicitante no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data em que os*  
228 *autos estiverem à sua disposição. §4º No caso de mais de um pedido de vistas na*  
229 *mesma sessão, o prazo assinado para cada solicitante será de 10 (dez) dias*  
230 *sucessivamente. §5º Transcorrido o prazo, a presidência determinará a cobrança*  
231 *dos autos para que o processo seja automaticamente incluído na pauta da sessão*  
232 *seguinte. §6º Caso ocorra juntada de novos documentos ao processo, o pedido de*  
233 *vistas poderá ser renovado pelo prazo de 10 (dez) dias, por deferimento: I. do*  
234 *Presidente; II. da Comissão responsável pelo parecer; III - da maioria simples do*  
235 *Conselho; ou IV - em consequência de diligência determinada pelo Conselho. §7º*  
236 *Não cabe pedido de vistas em matérias admitidas em regime de urgência. Art. 29. A*  
237 *matéria sob vistas será apreciada como primeiro item de pauta na sessão ordinária*  
238 *subsequente, exceto se houver matéria admitida em regime de urgência, ou será*  
239 *apreciada em sessão extraordinária convocada para este fim. Art. 30. Somente*  
240 *poderão ser feitos até dois pedidos de vista por matéria em uma única sessão. Art.*  
241 *31. Os conselheiros autores do pedido de vistas terão o prazo máximo de 10 (dez)*  
242 *minutos para apresentar o parecer. §1º Quando a solicitação de vistas for realizada*  
243 *por um grupo de conselheiros o parecer será apresentado por um dos solicitantes*  
244 *indicados pelo grupo. §2º Quando a solicitação de vistas for realizada*  
245 *individualmente por mais de um conselheiro, o tempo previsto para apresentação do*  
246 *parecer será dividido entre os solicitantes. Art. 32. Se o parecer resultado do pedido*  
247 *de vistas e o original forem refutados, a matéria será distribuída à nova comissão ou*  
248 *relatoria. Parágrafo Único. É vedada a interrupção para apartes quando da leitura do*  
249 *parecer do relator”. Na sequência, os conselheiros aprovaram a substituição do § 1º*  
250 *do Art. 36, conforme segue: “A presidência deverá proceder verificação do quórum*  
251 *antes do início da votação de qualquer matéria”. No mesmo artigo, foi aprovada pelo*  
252 *pleno a supressão do § 2º, por sugestão da comissão. Em seguida, passou-se ao §*  
253 *1º do Art. 37, sendo aprovada a inclusão da palavra “abstenções” ao final:*



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Conselho de *Campus* Realeza

254 *“Normalmente, as votações se darão pelo processo simbólico, devendo constar em*  
255 *ata o número de votos contra, a favor e abstenções”.* No mesmo artigo, por  
256 *consenso, o pleno aprovou a inclusão do § 3º, conforme segue: “Na votação*  
257 *nominal, os conselheiros serão consultados pela presidência acerca de seus*  
258 *respectivos votos, anotando-se as respostas e proclamando-se o resultado”.* No Art.  
259 *39, foi substituída a palavra “elegerá” por “constituirá”, passando a vigorar a*  
260 *seguinte redação: “Art. 39. Em sua primeira reunião anual, o Conselho constituirá as*  
261 *seguintes comissões permanentes, cada uma composta por, ao menos, cinco*  
262 *membros”.* Ainda neste artigo, os conselheiros aprovaram a inclusão do § 3º: *“No*  
263 *caso de substituição de membros natos, o novo conselheiro exercerá suas*  
264 *atribuições nas mesmas comissões integradas por seu antecessor”.* Na sequência,  
265 *por sugestão da Presidência foi acolhida a inclusão do Art. 44: “A participação nas*  
266 *reuniões das Comissões Permanentes do Conselho de Campus segue os mesmos*  
267 *princípios das reuniões do Pleno”.* Por fim, os conselheiros aprovaram a inclusão do  
268 *Título II, conforme segue: “TÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS. Art. 1º Compete ao*  
269 *Conselho de Campus: I. estabelecer, em consonância com as normas superiores da*  
270 *universidade, regulamentos e instruções para os órgãos e atividades do Campus; II.*  
271 *deliberar sobre assuntos de sua alçada em concordância com as normas e práticas*  
272 *superiores da universidade; III. deliberar sobre qualquer matéria da competência do*  
273 *diretor, quando por ele solicitado; IV. elaborar e modificar o Regimento do Campus,*  
274 *em sessão especialmente convocada para este fim, com aprovação de 3/5 (três*  
275 *quintos) dos membros do Conselho de Campus, para posterior aprovação do*  
276 *Conselho Universitário; V. homologar decisões tomadas por órgãos e setores do*  
277 *Campus, quando essa providência for exigida regimentalmente; VI. delegar*  
278 *competências a outras instâncias deliberativas no âmbito do Campus; VII. apreciar o*  
279 *plano de gestão e o relatório anual do Campus; VIII. propor ao Conselho*  
280 *Universitário a criação, alteração e extinção de Unidades Acadêmicas, cursos de*  
281 *graduação e pós-graduação a serem coordenados pelo Campus, objetivando a*  
282 *articulação e a compatibilização das atividades do Campus; XIX. propor a realização*  
283 *de concursos para docentes e técnico-administrativos, na forma prevista no*  
284 *Regimento Geral da Universidade e de acordo com o Plano de Desenvolvimento*  
285 *Institucional e demais diretrizes da UFFS; X. acompanhar a implementação e avaliar*  
286 *as políticas de desenvolvimento de pessoal adotadas pela universidade, no âmbito*  
287 *do Campus; XI. distribuir encargos docentes e técnico-administrativos e deliberar*  
288 *sobre os casos de remoção, redistribuição e cedência de servidores, tendo por base*  
299 *a legislação vigente e as políticas institucionais; XII. propor ao Conselho*  
300 *Universitário a criação de Órgãos Suplementares vinculados ao Campus, para*  
301 *colaborar no ensino, na pesquisa, na extensão e na preservação de bens culturais;*  
302 *XIII. propor ao Conselho Universitário a concessão de títulos e dignidades*  
303 *universitárias; XIV. criar, fundir ou extinguir, a partir das necessidades do Campus,*  
304 *comissões especiais para tratar de questões de planejamento e acompanhamento*  
305 *de atividades administrativas e acadêmicas; XV. reunir-se ordinariamente 11 (onze)*  
306 *vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente ou por*



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Conselho de *Campus* Realeza

307 1/3 (um terço) de seus membros; XVI. atuar como instância recursal máxima no  
308 âmbito do *Campus*, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer  
309 matéria de sua competência; XVII. decidir sobre matéria omissa no seu Regimento  
310 Interno; XVIII. propor ao reitor destituição do diretor, na forma da lei, com aprovação  
311 de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão especialmente convocada para  
312 esse fim”. Considerando a necessidade de uma nova verificação do documento, a  
313 fim de identificar possíveis inconsistências previamente à sua homologação, o  
314 presidente sugeriu que a secretaria encaminhasse a minuta de alteração do  
315 Regimento Interno do Conselho de *Campus* finalizada para que os conselheiros  
316 façam os destaques que julgarem necessários para que seja, então, discutidos na  
317 próxima sessão do Conselho de *Campus*. Sendo dezessete horas e trinta e nove  
318 minutos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a Sessão, da qual eu,  
319 Priscilla Lopes Bertolino, Secretária da Direção e Órgãos Colegiados, lavrei a  
320 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.

**José Oto Konzen**  
Presidente

**Priscilla Lopes Bertolino**  
Secretária da Direção e Órgãos Colegiados